



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP:
36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580

465
20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 468/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2021 – CREDENCIAMENTO

CONSIDERANDO, a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços prestados.

O **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.616.270/0001-94, com sede na Rua Ludovina Emerich, n.º 321, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **José Jacomel Junior**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e na Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras – Zona Rural, neste município e do outro lado a instituição financeira **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISUDESTE LTDA-SICOOB**, inscrita no CNPJ n.º 22.656.789/0006-80, estabelecida na Avenida Pico da Bandeira, n.º 1449, bairro Centro, município de Alto Caparaó/MG, neste ato representada pelo Sr. ALLAN DUTRA HOT, Diretor de Negócios, portador da Carteira de Identidade n.º MG11165341, expedida pelo SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob n.º 051.151.636-32, residente e domiciliado na cidade de Muriaé, à Rua Davi Vieira da Silva, n.º 77, Apto 202, Bairro São Gotardo; e pelo Sr. FRANCISCO XAVIER BORGES, Diretor Administrativo, portador da Carteira de Identidade n.º 10567800, expedida pelo SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o número 340.880.166-53, residente e domiciliado na cidade de Muriaé, à Rua Paschoal Bernardino, n.º 127, Apto 403, Bairro Centro, de conformidade com o disposto no Estatuto Social registrado na Junta Comercial do (UF) sob n.º 9650252., celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato primitivo c/c art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, processo licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo* de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **31/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 29 de dezembro de 2022.

Allan Dutra Hot
Diretor de Negócios
SICOOB
COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISUDESTE LTDA-SICOOB

JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Francisco Xavier Borges
Diretor Administrativo
SICOOB
Credisudeste

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) _____
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos
da Lei Municipal N.º 157/2002 Dou 16
Alto Caparaó - MG de _____ de 20__

Assinatura do Servidor